

Of. nº 888/GP.

Paço dos Açorianos, 18 de novembro de 2009.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “Altera o art. 1º da Lei nº 9.174, de 18 de julho de 2003, que declara de utilidade pública a Associação Casa Marta e Maria.”

O presente Projeto de Lei advém da Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção – Comunidade Terapêutica Casa Marta e Maria, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (SMED), onde constam alterações em seu Estatuto Social, culminando com a alteração da denominação da entidade.

A Lei nº 9.174, de 2003, conferiu àquela entidade o título de utilidade pública, e agora, em face à alteração estatutária, passou a se utilizar da nova denominação, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei, ressaltando, por último, que a referida entidade apresentou os documentos mencionados na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidas no processo administrativo nº 001.033959.09.9, em anexo.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fogaça,  
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 044/09.

Altera o art. 1º da Lei nº 9.174, de 18 de julho de 2003, que declara de utilidade pública a Associação Casa Marta e Maria.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 9.174, de 18 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção – Comunidade Terapêutica Casa Marta e Maria, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,  
Prefeito.